

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS****GABINETE DO PREFEITO****SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
NOTIFICAÇÃO****EXPEDIENTE DE 18/09/2023**

**Processo SMS-PRO-2023/08713 - BR INCORPORATION LTDA** - Ordem de Fornecimento nº 9 (item 3, inciso III) - Entrega de 7 (sete) CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 12.000 BTU's. **NOTIFICAMOS** para que se manifeste sobre a troca dos aparelhos que estão com a potência diferente da descrita na Ata de RP nº 0150/2022, tendo em vista que o contato foi feito no dia 07/09/2023 e até a presente data não foi providenciada, sob pena das sanções previstas na Legislação vigente. Ressaltamos que a despesa já foi empenhada (Nota de empenho nº 0150/2023).

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL****COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ERRATA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMCG Nº 04/2023****REFERÊNCIA:** CONCORRÊNCIA SMCG Nº 04/2023.**PROCESSO:** SMG-PRO-2023/00014.**OBJETO:** CONCESSÃO DE USO PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO CULTURAL TERREIRÃO DO SAMBA NELSON SARGENTO COM ENCARGOS DE RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO.**TERMO DE CONCESSÃO:****CLAUSULA DÉCIMA****ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA DÉCIMA (Não Aperfeiçoamento da Concessão) - O presente Termo se extinguirá caso não seja entregue a área do imóvel conforme o disposto na Cláusula Sétima, não gerando obrigações ou direitos para quaisquer das partes.

**LEIA-SE:**

CLÁUSULA DÉCIMA (Não Aperfeiçoamento da Concessão) - O presente Termo se extinguirá caso não seja entregue a área do imóvel conforme o disposto na Cláusula Décima Sexta, não gerando obrigações ou direitos para quaisquer das partes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA (DA ORDEM DE INÍCIO)****ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA ORDEM DE INÍCIO) - No prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato, as PARTES deverão cumprir as formalidades necessárias, para que a Ordem de Início possa ser emitida:

Parágrafo Segundo: Durante o período de transição, o equipamento continuará sendo explorado pelo MUNICÍPIO, sob sua exclusiva responsabilidade, limitando-se à CONCESSIONÁRIA o seu acompanhamento.

**LEIA-SE:**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA ORDEM DE INÍCIO) - No prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato, as PARTES deverão cumprir as formalidades necessárias, para que a Ordem de Início possa ser emitida:

Parágrafo Segundo: Antes da Ordem de Início o equipamento continuará sendo explorado pelo MUNICÍPIO, sob sua exclusiva responsabilidade, limitando-se à CONCESSIONÁRIA o seu acompanhamento.

Os novos documentos editais serão disponibilizados no link: <https://www.ccpa.rio> e [https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners\\_lista.asp](https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp).

**COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023****PROCESSO Nº CCP-PRO-2023/00066****A CCPAR torna pública a relação dos imóveis credenciados no Chamamento Público nº 003/2023:**

- Loja com entrada pelo número 16 da Rua Buenos Aires, do Edifício na Rua Candelária número 9;
- Rua Primeiro de Marco, 26;
- Rua Sete de Setembro, 63 - loja A;
- Rua Primeiro de Marco, 39;
- Travessa do Ouvidor, 36.

**COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023****PROCESSO Nº CCP-PRO-2023/00097****A CCPAR torna pública a relação dos imóveis credenciados no Chamamento Público nº 006/2023:**

- Rua do Mercado, 37;
- Rua da Alfandega, 19
- Praça XV, 34
- Rua Buenos Aires 9;
- Rua Primeiro de Março, 22;
- Rua do Rosário 26 / 28;
- Rua do Mercado, 35.

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO****SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL  
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA  
NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97  
DATA 15/09/2023**

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.931.654,91

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL  
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

**Processo: 04/66/302.115/2010****Endereço: RUA SANTA AMELIA, 35, APT 103, PRAÇA DA BANDEIRA, RJ, CEP: 20260-030****Requerente: AMANDA RODRIGUES DOS REIS****Inscrição: -****Ciência:** Tratava-se de processo aberto para suspensão de exigibilidade de crédito.

Em cumprimento à Decisão Judicial noticiada por meio da FIN 327/2008 foram alterados os lançamentos anteriores ao exercício 2022 tendo como base de cálculo o valor venal estabelecido no processo Judicial. No entanto, por erro do sistema SIAM, tal valor venal não fora considerado no cálculo da tributação dos exercícios 2022 e 2023. Sendo assim, nos termos da legislação vigente, foram tomadas as seguintes providências:

Insertos no sistema SIAM os valores venais corretos haja vista o determinado no processo Judicial: R\$ 805.479,67 para o exercício 2022 e R\$ 853.002,97 para o exercício 2023. Além disso, foi novamente inserto comando no sistema SIAM para que tais valores sejam tão somente atualizados pelo IPCA-E do período a fim de que sejam considerados base de cálculo para os lançamentos ordinários dos exercícios futuros.

Substituída a guia 00/2022 (carnê IPTU 2022) pela guia 01/2022. A guia substituta efetua cobrança da tributação do exercício 2022 tendo como base de cálculo o valor de R\$ 805.479,67. A guia substituta fora integralmente quitada pelos valores recolhidos na guia substituída, tendo sido gerada ainda sobre de valor quitado de R\$ 12.825,00 (valor histórico). Tais valores recolhidos a maior são passíveis de restituição, desde que seja autuado processo específico para tal.

Substituída a guia 00/2023 (carnê IPTU 2023) pela guia 01/2023. A guia substituta efetua cobrança da tributação do exercício 2023 tendo como base de cálculo o valor de R\$ 853.002,97. Não devem ser efetuados novos pagamentos na guia 00/2023. Na guia substituta foram lançados como valor quitado os valores recolhidos na guia substituída. Com isso, a guia substituta fora integralmente quitada. Os valores recolhidos a maior (R\$ 2.881,80) são passíveis de restituição, desde que seja autuado processo específico para tal.

Sugiro envio dos autos:

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência dos contribuintes.

Endereço de notificação: Rua Cândido Benício, 2261, Praça Seca.

Notificado: Marta Jorge de Frias

Endereço de notificação: Rua Geremário Dantas, 106, Casa 97, Tanque.

Notificado: Arlindo Barreiro Pires

Ao arquivo.

De acordo.

FP/REC-RIO/CIP-1, em 10/08/2023

Despacho de Fls. nº 199

Ao F/CIP-2.1 - Notificação

Solicitando enviar correspondência ao contribuinte para informar que a restituição deve autuada em processo específico.

Em 29/08/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO****SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL  
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo: 04/452.638/2020****Endereço: RUA IBITURUNA, 126, MARACANÃ, RJ, CEP: 20271-020****Requerente: PRESBITÉRIO DO RJ DA IGREJA I. DO BRASIL****Inscrição: 2032380-4****Ciência:** Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade.

O presente foi enviado a esta Gerência de Cadastro para "análise e [...] adoção das providências cabíveis no tocante à regularização cadastral do imóvel" (fls. 86).

Cabe destacar que o LOT 12 QDR B PAL 40.751 foi edificado, conforme se pode observar pelas imagens a seguir (houve edificação de toda a área do lote).